



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 009/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE REABERTURA DE PRAZO PARA OS SERVIDORES CELETISTAS OPTAREM PELO REGIME ESTATUTÁRIO."

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: De autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. Braz Delpupo, é submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, o Projeto de Lei nº 009/2019, que dispõe sobre reabertura de prazo para os servidores celetistas optarem pelo regime estatutário.

PARECER DO RELATOR: O tema do projeto diz respeito à reabertura de prazo para os servidores do regime celetista optarem por fazer a migração para o regime estatutário, estabelecendo o prazo de até 31 de dezembro de 2019.

Com a promulgação da Lei Nº 1.115/2013, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências, o prazo disponibilizado para a migração de regime não proporcionou a adesão integral dos servidores. Destarte, depois de cinco anos de vigência do Estatuto, o Projeto de Lei possibilita aos que ainda não migraram de regime, a possibilidade de adesão ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipal a Lei Nº 1.115/2013.

Em síntese, concluo que o projeto está revestido das formalidades legais, e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO GRILLO

Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei nº. 009/2019 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2019.

Adriana
ADRIANA APARECIDA ULIANA - Presidente

Marco Antonio Grillo
MARCO ANTONIO GRILLO - Relator

Neucimar Barbosa Silva
NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Secretário